

# A geopolítica do ciberespaço e a cruzada estadunidense contra o TikTok

*Rebeca Souza Rabêlo*<sup>1</sup>

*Bernardo Salgado Rodrigues*<sup>2</sup>

**Resumo:** O rápido crescimento do *TikTok* trouxe à tona uma série de preocupações sobre a coleta de dados pessoais, a possibilidade de acesso indevido às informações e a suposta espionagem do governo chinês por meio do aplicativo. Assim, este trabalho procura responder como as preocupações em relação ao *TikTok* afetam as dinâmicas geopolíticas entre China e Estados Unidos no ciberespaço?. O objetivo geral deste artigo é analisar as apreensões relativas à segurança cibernética e à privacidade relacionadas ao *TikTok*.

**Palavras-chave:** TikTok, Ciberespaço, Geopolítica.

## The geopolitics of cyberspace and the US crusade against TikTok

**Abstract:** The rapid growth of TikTok has brought forth a series of concerns regarding the collection of personal data, the potential for unauthorized access to information, and the alleged spying by the Chinese government through the application. Therefore, how do concerns regarding TikTok impact the geopolitical dynamics between China and the United States in cyberspace? The overall objective of this article is to analyze apprehensions related to cybersecurity and privacy on TikTok.

**Keywords:** TikTok, Cyberspace, Geopolitics.

## La geopolítica del ciberespacio y la cruzada de Estados Unidos contra TikTok

**Resumen:** El rápido crecimiento de TikTok ha generado una serie de preocupaciones sobre la recopilación de datos personales, la posibilidad de acceso no autorizado a la información y la supuesta espionaje del gobierno chino a través de la aplicación. Por lo tanto, ¿cómo afectan las preocupaciones sobre TikTok a las dinámicas geopolíticas entre China y Estados Unidos en el ciberespacio? El objetivo general de este artículo es analizar las apreensiones relacionadas con la ciberseguridad y la privacidad en el TikTok.

**Palabras chabe:** TikTok, Ciberespacio, Geopolítica.

## Introdução

As plataformas de mídia social, como o *Twitter*, *Facebook* e *Instagram*, exercem uma influência significativa na sociedade moderna. Entre essas, surgiu o *TikTok*, uma plataforma de mídia social e aplicativo para compartilhamento de vídeos curtos. O aplicativo foi lançado pela empresa

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (PPGRI/UEPB). Assistente de pesquisa no Instituto de Pesquisa de Econômica Aplicada (IPEA) no projeto COBRADI (Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional).

<sup>2</sup> Professor adjunto do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IRID/UFRJ).

chinesa *ByteDance*, em setembro de 2016, e tornou-se extremamente popular em todo o mundo.

Com a ascensão do *TikTok*, surgiram também questionamentos acerca da segurança dos dados pessoais, a privacidade dos usuários e o compartilhamento de informações, o que levou países como Reino Unido, Estados Unidos e Canadá a adotarem medidas de restrição contra a plataforma (Euronews, 2023). As principais inquietações referem-se à coleta de dados realizada pelo *TikTok* e a disseminação de conteúdo. A natureza altamente personalizada do conteúdo da plataforma exige uma coleta substancial de informações dos usuários, como preferências, comportamentos de navegação e localização.

Assim, o dilema da segurança cibernética e privacidade do *TikTok* cria um terreno complexo onde interesses comerciais, questões sociais, tecnológicas e considerações geopolíticas se entrelaçam; o que ilustra o desafio atual de equilibrar a inovação digital com a salvaguarda dos direitos individuais e a segurança nacional em um mundo cada vez mais conectado.

De modo que, este artigo busca responder à seguinte pergunta: Como as preocupações em relação ao *TikTok* afetam as dinâmicas geopolíticas entre China e Estados Unidos no ciberespaço? E tem como objetivo geral analisar as apreensões relativas à segurança cibernética e à privacidade no contexto do *TikTok*. Esta pesquisa possui um caráter qualitativo, fundamenta-se no estudo bibliográfico da literatura sobre a geopolítica do ciberespaço, e utiliza fontes primárias e secundárias concernentes ao tema proposto.

O presente artigo está estruturado em três seções. A primeira aborda o surgimento da empresa de tecnologia *ByteDance*, o sucesso global do *TikTok* e como funcionam os algoritmos do aplicativo e a disseminação de informações. A segunda seção possui um caráter teórico e aborda a geopolítica do espaço cibernético, questões de segurança e a reconfiguração tecnológica com a ascensão tecnológica chinesa. O terceiro capítulo traz uma análise de como o aplicativo virou alvo da segurança nacional dos EUA e da cruzada contra o *TikTok* nos governos de Donald Trump (2017-2021) e Joe Biden (2021-atual).

### **1. A *ByteDance* e o início do *TikTok***

O *TikTok* é um produto desenvolvido pela empresa de tecnologia chinesa *ByteDance* Ltda, uma organização multinacional fundada em 2012 por

Yiming Zhang e Rubo Liang (*ByteDance*, 2023). Registrada nas Ilhas Cayman, a empresa possui cerca de 150.000 funcionários baseados em quase 120 cidades em todo o mundo, incluindo Austin, Barcelona, Pequim, Berlim, Dublin, Hong Kong, Jacarta, Londres, Los Angeles, Nova Iorque, Paris, Seattle, Seul, Xangai, Shenzhen, Singapura e Tóquio.

A missão da *ByteDance* é fomentar a inspiração e aprimorar o cotidiano dos usuários ao tornar prazeroso para as pessoas se conectarem, produzirem e desfrutarem de conteúdos criados no ambiente digital. A empresa oferece 12 produtos e serviços voltados para criação e edição de conteúdos, como o *TikTok*, *CapCut*, *TikTok Shop*, *Lark*, *Pico* e *Mobile Legends: Bang Bang*.

Segundo Miao *et al* (2021), a estratégia da *ByteDance* também consiste em criar modelos e serviços exclusivos ao mercado chinês, caso do *Toutiao*, *Douyin*, *Fanqie*, *Xigua*, *Feishu* e *Douyin E-commerce*. Segundo Ma e Hu (2021), essa estratégia pode ser considerado como a chave do sucesso da empresa, visto que a *ByteDance* trabalha de duas formas: a primeira, é que a empresa pega elementos de redes sociais bem estabelecidas e desenvolve uma nova forma de criar valor ao consumidor, que no caso do *TikTok*, foram os vídeos curtos. A segunda é sobre sempre utilizar o mercado nacional como laboratório de experimentação ao testar novas aplicações e modelos de negócio antes da distribuição no mercado estrangeiro.

A *ByteDance* é uma das *startups* que em 2023 atingiu o valor de mercado de 100 bilhões de dólares. Durante a pandemia de Covid-19, que manteve as pessoas em casa, o *download* do *TikTok* fez a empresa faturar cerca de 5,6 bilhões de dólares somente no primeiro trimestre de 2020 (Loncomilla, 2020). Para Ma e Hu (2021), a *ByteDance* com o *TikTok* é o exemplo de como empresas de economias em transformação podem desenvolver modelos de negócios inovadores, combinando aspectos bem-sucedidos de modelos de negócios existentes com novas características, rapidamente testadas no mercado nacional.

### 1.1 O sucesso do TikTok ao redor do mundo

A ascensão do *TikTok* como uma das plataformas de mídia sociais mais populares e influentes do mundo levantou importantes questões sobre o uso da tecnologia no contexto global; trazendo um impacto significativo na política, na economia e, principalmente, na geopolítica contemporânea. Com sua base de

usuários diversificada e recursos exclusivos, o *TikTok* desempenha um papel central na disseminação de informações, na formação de opiniões públicas e na promoção da cultura pop.

Em 2016 a empresa lançou um primeiro aplicativo de vídeos curtos chamado *Douyin*, e no final do mesmo ano, a empresa adquiriu a plataforma *Musical.ly*, aplicativo que permite aos usuários dublar e fazer sincronizações labiais (Gray, 2021). O *Douyin* possui cerca de 600 milhões de usuários e é a versão chinesa do *TikTok*. Assim, com a junção dos dois aplicativos, a *ByteDance* lançou em 2018 o *TikTok*, que permite aos usuários criarem vídeos com 15 a 60 segundos. O aplicativo também possui uma curadoria algorítmica que instiga que o conteúdo criado dentro da plataforma possa ser amplamente viral.

Em 2020, o *TikTok* já possuía mais de 800 milhões de usuários em mais de 155 países (Loncomilla, 2020). Em 2021, já ultrapassava a marca de 1 bilhão de usuários espalhados pelo globo. Nos Estados Unidos, cerca de 41% da população teve algum contato com o aplicativo (Statista, 2023). Além disso, a base de usuários do *TikTok* é bem jovem em comparação com as outras plataformas digitais. Cerca de 60% dos usuários são da geração Z, ou seja, nascidos entre 1997 e 2012 (Statista, 2023).

Em estudo realizado pela entidade reguladora de comunicação do Reino Unido, OFCOM, durante os anos de 2021 e 2022, metade das crianças entre 5 a 15 anos já utilizam o *TikTok*. Por conta do uso por menores de idade, o aplicativo tem sofrido com o escrutínio por parte de reguladores e governos em todo mundo. Conforme aponta Allyn (2021), o *TikTok* já sofreu diversos processos judiciais nos Estados Unidos e Europa por problemas relacionados à segurança e privacidade de crianças e adolescentes.

Assim, o *TikTok* desponta como uma das plataformas mais influentes nesse cenário ao revolucionar como consumimos e produzimos conteúdo.

## 1.2 O Algoritmo do *TikTok* na disseminação de informações

O algoritmo do *TikTok* oferece uma experiência única ao usuário, apresentando vídeos personalizados de acordo com os interesses e preferências deste. O algoritmo da plataforma utiliza dados como localização, histórico de interações, tempo de visualização e outros fatores para criar um *feed* personalizado, mantendo os usuários engajados e entretidos. O algoritmo

presente no *TikTok* e no aplicativo *Douyin* é desenvolvido a partir de outra aplicação da *ByteDance*, conhecida como *Toutiao*. Essa aplicação fornece notícias personalizadas para cada usuário, analisando o conteúdo das notícias, bem como as preferências e interações dos usuários com esse conteúdo.

Conforme apontado por Zhang (2020), o *Toutiao* permite que os usuários do *TikTok* criem efeitos em cadeia para músicas ou danças, graças à tecnologia que torna o conteúdo complexo mais acessível, incentivando a participação do usuário e mantendo a essência do conteúdo central. Além disso, a tecnologia assegura a continuidade das emoções incorporadas no conteúdo, preservando sua natureza cativante.

Os algoritmos são entendidos como uma sequência de ações minuciosamente definidas para resolver problemas. Ou seja, consistem em instruções que devem ser executadas em uma ordem específica (Baudson, Araújo, 2013). O aprendizado de máquinas baseado em algoritmos requer a consideração do seguinte fluxo: Entrada de dados; Processamento de dados e Saída de dados (Medina, Ferting, 2006; Piva, et al., 2012; Ferrari, Cechinel, 2008).

O algoritmo do *TikTok* é parte fundamental do sucesso da plataforma, pois é responsável por oferecer um feed personalizado para cada usuário com base em suas preferências e comportamentos de interação. De acordo com autores como Ma, Hu (2020) e Zhang (2020), alguns dos principais componentes do algoritmo do *TikTok* são:

a) A recomendação de conteúdo, em que o algoritmo analisa o comportamento de cada usuário, incluindo suas interações anteriores, curtidas, compartilhamentos e tempo gasto assistindo a determinados vídeos. Com base nessas informações, o *TikTok* recomenda vídeos de outros usuários que são considerados relevantes para os interesses e preferências individuais.

b) As aplicações de aprendizado de máquina e inteligência artificial do *TikTok* aprimoram as recomendações. O algoritmo é capaz de identificar padrões nos dados de usuários e ajustar suas sugestões.

c) O tempo de retenção e taxa de engajamento ajudam com que o algoritmo do *TikTok* valorize o tempo de retenção dos usuários em um vídeo e o engajamento (curtidas, comentários, compartilhamentos) que um vídeo recebe. Quanto mais as pessoas assistem a um vídeo até o final e interagem

positivamente com ele, maior a probabilidade de o *TikTok* mostrar esse vídeo a mais usuários.

d) A diversidade de conteúdo no *TikTok* equilibra a variedade de conteúdo no feed. O que significa que, mesmo que um usuário interaja mais com um tipo específico de vídeo, o algoritmo também pode sugerir vídeos de outros temas, evitando a criação de filtros-bolha<sup>3</sup>.

e) As tendências e *challenges* são uma forma de manter os conteúdos com um alto engajamento, o que significa que os vídeos que têm maior engajamento se tornam populares rapidamente e têm maior probabilidade de serem apresentados a uma audiência mais ampla.

Dessa forma, o algoritmo do *TikTok* desempenha um papel essencial ao oferecer aos usuários uma experiência personalizada e envolvente na plataforma. Por meio da análise de comportamentos e interações individuais, o *TikTok* recomenda vídeos relevantes, mantendo os usuários entretidos e incentivando-os a retornar para mais conteúdo criativo.

Tudo isto levou também a questionamentos sobre a segurança de dados, a privacidade do usuário, e o compartilhamento de informações dentro da plataforma.

## **2. A Geopolítica do ciberespaço: as dinâmicas de um mundo virtual**

A geopolítica tradicionalmente estuda as relações de poder entre Estados e a influência do espaço geográfico em suas estratégias (Vives, 1950; Mafra, 2006). Segundo Douzet (2014), a geopolítica do ciberespaço está intimamente ligada às considerações políticas, econômicas, sociais e culturais, uma vez que, por ser um local complexo e multidisciplinar, a geopolítica permite compreender o espaço cibernético em toda a sua complexidade.

Para Libicki (2007, p. 65) a habilidade de influenciar o ciberespaço é cada vez mais crucial do que o poder militar ou tático. Para o autor, o ciberespaço é composto de três camadas: 1) Física: *hardware*, cabos, satélites e roteadores; 2) Sintática: código e *softwares* que incluem e controlam a informação; e 3) Semântica: ciberespaço-humana, em que as informações são dotadas de significado/sentido para os seres humanos.

---

<sup>3</sup> O conceito de filtro-bolha argumenta que os usuários são os responsáveis pelo conteúdo consumido e, a partir desse consumo, os dados coletados seriam explorados pelos algoritmos das plataformas e redes sociais. Os filtros-bolha analisam o comportamento de navegação, as interações anteriores e outras informações sobre o usuário para determinar quais conteúdos são mais relevantes para ele (Pariser, 2011).

A ramificação do espaço cibernético pode ser explicada a partir da perspectiva da geopolítica, visto que tanto Estados, quanto atores não estatais, precisam desenvolver estratégias e oportunidades perante ao avanço do uso de *Big Data*, *Open Data* e outras tecnologias emergentes. Para Douzet (2014), os estudos geopolíticos analisam o poder e a influência nos territórios, e, no caso do espaço cibernético, é preciso analisar, por meio da perspectiva do Estado, a infraestrutura física instalada em territórios sujeitos a restrições geográficas, físicas e políticas, além do poder de influenciar o comportamento e o consumo por meio da internet.

## 2.1 Questões de segurança no espaço cibernético

O avanço da tecnologia de redes, a proliferação de dispositivos conectados à internet e o desenvolvimento de sistemas de informação cada vez mais sofisticados solidificaram a noção de ciberespaço como um ambiente essencial para a comunicação global, a troca de informações, o comércio eletrônico e uma ampla gama de atividades sociais, econômicas e culturais (Medeiros, Carvalho e Goldoni, 2019).

Nesse contexto, Stevens (2016) aponta que a cibersegurança é uma forma de proteger e defender a sociedade e as infraestruturas de informações dos Estados. A analogia das conexões cibernéticas como pontos frágeis ressalta a complexidade do cenário, onde a vulnerabilidade de um único elo pode reverberar amplamente, comprometendo sistemas inteiros. Conseqüentemente, a segurança no ciberespaço não é apenas uma preocupação tecnológica, mas também uma questão estratégica para a preservação da segurança de entes nacionais, além da garantia da estabilidade e do funcionamento contínuo das sociedades modernas: *“Cabe ressaltar, entretanto, que assim como uma ponte pode ser cruzada pelos dois lados, as conexões do espaço cibernético também são pontos frágeis para os Estados, que devem defendê-los e controlá-los.”* (Portela, 2018, p.155).

Essa perspectiva ressalta a natureza fluida do ciberespaço, que vai além das barreiras técnicas e adentra o reino das ações e estratégias políticas. A capacidade da cibersegurança de transcender os aspectos puramente defensivos demonstra sua evolução para uma ferramenta de influência, na qual os atores buscam se proteger contra ameaças cibernéticas e também aproveitar as oportunidades para moldar cenários políticos.

Na perspectiva dos usuários, o mundo virtual se destaca pelo anonimato, pela desvinculação do discurso de seu contexto e ainda pela construção de uma “verdade própria” (Crosset, Tanner, Campana, 2019). Assim, a propagação veloz das informações juntamente com a descentralização inerente do ambiente *online* criam um cenário propício para a disseminação de notícias falsas e a manipulação de informações (Pini, 2021).

A grande quantidade de dados provenientes dos usuários das plataformas digitais abrange desde informações pessoais até padrões de comportamento *online* (Crawford, 2021; Pini, 2021). O uso de dados pelas grandes empresas de tecnologia apresenta desafios significativos em relação à privacidade, segurança e controle das informações pessoais dos usuários. Embora essas empresas coletem dados por uma variedade de motivos, como melhorar a experiência do usuário, personalizar anúncios e impulsionar a inovação, também há preocupações substanciais quanto aos riscos associados a esse processo.

O surgimento de novas empresas de tecnologia de origem chinesa acendeu o alerta sobre a segurança e a geopolítica do espaço cibernético. A inquietação dos Estados Unidos diante da crescente influência da China no espaço cibernético pode ser compreendida por meio de um conjunto de razões estratégicas, geopolíticas e de segurança. Em primeiro lugar, a competição acirrada no âmbito tecnológico e digital despertou atenção, à medida que as empresas chinesas emergem como protagonistas nas áreas de telecomunicações, 5G, inteligência artificial e tecnologias vinculadas à internet, desafiando a liderança tecnológica e econômica dos Estados Unidos.

Porém, é preciso reforçar que o papel dos Estados Unidos também gerou discussões sobre a concentração de poder e controle no campo tecnológico e digital. Grande parte das empresas de tecnologia mais influentes do mundo têm sua origem nos Estados Unidos, conferindo-lhes um considerável poder econômico e influência global, o que levanta questionamentos também sobre monopólios tecnológicos, regulação, privacidade de dados e os limites do poder corporativo estadunidense no espaço cibernético.

## **2.2 A reconfiguração do ciberespaço e a ascensão da China**

A influência digital chinesa tem provocado tensões com outras potências, como os Estados Unidos e a União Europeia, resultando em disputas



comerciais, embates políticos e preocupações quanto ao controle de informações e dados sensíveis (Ventre, 2014; Longdi, 2014). Além disso, a abordagem do governo chinês em relação à censura e à vigilância na internet tem sido objeto de críticas que levantam questões sobre privacidade e liberdade de expressão. O avanço da internet na China ocorreu de forma acelerada, passando de 22,5 milhões de usuários no início de 2001 para mais de 500 milhões uma década depois (Ekman, 2014).

Moreira (2022) explica que o papel da China no ciberespaço tem sido cada vez mais relevante nas últimas décadas. O país vem realizando avanços significativos na construção de infraestruturas digitais, como redes de fibra óptica e a implementação da tecnologia 5G, que tem impulsionado a conectividade e a velocidade da internet em todo o mundo. Além disso, a China tem feito investimentos massivos em áreas como inteligência artificial, *blockchain* e segurança cibernética, demonstrando disposição do país em liderar a revolução tecnológica global (Jinping, 2020).

Segundo Lee (2022), a atuação da China no ciberespaço reflete tanto sua rápida ascensão como potência tecnológica global quanto suas políticas governamentais distintas em relação à gestão e controle da internet. A nação chinesa possui uma população massiva de usuários de internet e é lar de algumas das maiores empresas de tecnologia do mundo, como a *Tencent*, *Alibaba* e *Huawei* (Moreira, 2022), o que lhe confere uma influência considerável no desenvolvimento e na direção do ciberespaço, bem como nas inovações tecnológicas emergentes.

O papel da China no ciberespaço, portanto, é multifacetado e, muitas vezes, objeto de debate. Por um lado, a China é uma força impulsionadora na inovação tecnológica global e no comércio digital, com suas empresas expandindo sua presença globalmente. Por outro lado, suas políticas de censura e controle geram controvérsias em relação à liberdade de expressão e aos direitos digitais dos cidadãos.

A censura e controle na internet pela China resultou na rede interna conhecida como *Great Firewall*. Essa abordagem visa a supervisionar o fluxo de informações e restringir o acesso a conteúdos considerados politicamente sensíveis pelo governo chinês (Lee, 2022; Moreira, 2022; Liu, 2022). Conforme explica Cheng (2014), as iniciativas da China aproveitam a influência significativa do governo na cibersegurança do país, bem como a ampla

interconexão entre as redes de informação utilizadas tanto pelo setor militar quanto pelo civil. Tal fato revela um equilíbrio delicado entre o avanço tecnológico, as questões de segurança, ética e liberdade que permeiam a era digital.

Nesse contexto, o surgimento do *TikTok* como uma plataforma popular aumentou a desconfiança sobre o aplicativo ser uma ameaça à segurança nacional de outros países, principalmente dos EUA, pois, o compartilhamento de informações pessoais dos usuários poderia “favorecer a ideologia propagada pelo Partido Comunista Chinês” (Jarude, Vince, Vita, 2021). O *TikTok* passou a ser percebido como uma plataforma com alto potencial de influenciar a opinião e a cultura de uma geração emergente e, em um mundo cada vez mais virtual, controlar a narrativa e a informação dentro das fronteiras digitais é um ponto crucial para os Estados.

### 3. O TikTok e a ameaça à segurança nacional dos EUA

A ameaça de banimento do *TikTok* nos Estados Unidos ocorreu em meio a apreensões sobre a segurança cibernética e a proteção de dados. Durante a gestão de Donald Trump (2017-2021) houve preocupações sobre a possibilidade de que os dados dos usuários, em especial de funcionários do governo estadunidense, estivessem sendo acessados pelo governo chinês, devido à legislação de segurança cibernética da China.

O ex-secretário de Estado dos EUA, Mike Pompeo, afirmou que a China poderia exigir que a *ByteDance* fornecesse acesso aos dados ou cooperasse com as autoridades de segurança em investigações, o que acendeu preocupações sobre a privacidade e a vigilância que a China poderia ter sobre os cidadãos estadunidenses (BBC News Brasil, 2020). Essa preocupação é baseada na Lei de Segurança Cibernética da China, instaurada em 2016 pelo *Central Cyberspace Affairs Commission (CCAC)*<sup>4</sup>, que exige que as empresas “coloquem à disposição” informações e dados relevantes solicitados pelas autoridades de segurança cibernética chinesas para fins de investigação (Moreira, 2022).

---

<sup>4</sup> O CCAC é presidido pelo presidente Xi Jinping (2013-atual) e supervisiona todo o espaço cibernético do país: “[...]a segurança cibernética e a informatização são duas rodas de um único motor... não há segurança nacional sem segurança cibernética e não há modernização sem informatização.” (Xi Jinping, 2014 apud Lee 2022, p. 17).

Essa disposição levanta preocupações sobre a possibilidade de que as empresas possam ser obrigadas a compartilhar informações confidenciais ou sensíveis com as autoridades chinesas, visto que os aspectos centrais da lei se concentram em estabelecer um arcabouço jurídico para a cibersegurança, ao formalizar a capacidade de monitoramento e controle da informação, e exigir a adesão das empresas estrangeiras às normas estabelecidas (Moreira, Duran, 2020, s.p). Dessa forma, o dilema da segurança cibernética e privacidade do *TikTok* cria um terreno complexo onde interesses comerciais, questões tecnológicas e considerações geopolíticas se entrelaçam, visto que ilustra o desafio atual de equilibrar a inovação digital com a salvaguarda dos direitos individuais e a segurança nacional em um mundo conectado.

A China tem uma abordagem mais rígida à regulamentação da internet, tanto que plataformas digitais como *Google*, *YouTube*, *Twitter*, *Facebook* e *Instagram* foram banidas do país. Esta prerrogativa levanta dúvidas sobre a possibilidade de acesso estatal a dados do *TikTok*, levando a administração dos Estados Unidos a questionar sobre a segurança nacional e a influência política chinesa no país, resultando em tentativas de banir o aplicativo nos EUA ou forçar a venda de suas operações para empresas americanas.

### **3.1 Governo Trump e o *TikTok***

Donald Trump alegou que o *TikTok* representava uma ameaça à segurança nacional dos Estados Unidos ao citar preocupações com a coleta de dados de usuários pelo governo chinês e a possibilidade de uso indevido dessas informações. Desde sua eleição em 2016, Trump atribuiu a China o rótulo de inimiga dos EUA (Jarude, Vita, Vince, 2021). Nos anos de 2018 e 2019, os Estados Unidos contaram com a plena colaboração de seus parceiros para incentivar que estes tomassem medidas restritivas similares, especialmente direcionadas à empresa Huawei na transição tecnológica, geopolítica e econômica da quarta geração (4G) para a quinta (5G) (Salamatian, 2020).

Em 06 agosto de 2020, Trump emitiu a Ordem Executiva nº 13.943 proibindo efetivamente o *TikTok* e o aplicativo *WeChat* nos Estados Unidos, a menos que fosse vendido para uma empresa americana. Na época, a *ByteDance* negou qualquer vínculo com o governo chinês, visto que a

preocupação era com que os dados dos usuários americanos fossem usados para fins de espionagem ou influência política por parte do governo chinês.

Assim, a *ByteDance*, proprietária do *TikTok*, e a *Tencent*, proprietária da *WeChat*, estavam em negociações com empresas americanas para vender partes das operações dos aplicativos (Jarude, Vita, Vince, 2021). No caso do *TikTok*, as empresas *Oracle* e *Walmart* ficariam responsáveis pela operação do aplicativo ao terem acesso ao código-fonte nos EUA. Segundo Jarude, Vita e Vince (2021), o acesso ao código-fonte de um aplicativo é de extrema importância da confiança depositada em um sistema de *software*, pois uma única falha nesse sistema pode resultar em consequências severas tanto em termos humanos quanto econômicos.

Apesar das tentativas de negociações, não houve resultados sobre um acordo completo de venda. A proibição imposta pela Ordem Executiva nº 13.943 foi posteriormente contestada nos tribunais (G1, 2020). Os principais argumentos versavam acerca da legalidade da ação e se o governo tinha a autoridade para proibir um aplicativo com base em preocupações de segurança nacional. Porém, no final de 2022, o congresso estadunidense decidiu que o *TikTok* deveria ser excluído de dispositivos de funcionários do governo americano.

### **3.2 Governo Joe Biden e o julgamento do *TikTok***

A situação do *TikTok* nos EUA evoluiu desde então. No governo de Joe Biden (2021-atual), as preocupações em relação ao *TikTok* e sua propriedade chinesa continuaram a ser debatidas, embora a abordagem tenha sido mais cautelosa e colaborativa. O atual governo conduziu uma revisão abrangente das questões de segurança cibernética e privacidade associadas ao *TikTok* e a outras empresas chinesas de tecnologia. Em junho de 2021, a administração Biden revogou e substituiu a ordem executiva emitida pelo governo Trump relacionada ao *TikTok* e a outros aplicativos chineses (CNN Brasil, 2021).

Ao invés de uma abordagem de proibição imediata, Biden priorizou uma revisão detalhada das questões de segurança nacional, incluindo a possibilidade de coleta de dados por governos estrangeiros. A revisão resultou em uma nova avaliação das atividades das empresas chinesas de tecnologia, com um foco maior na cooperação internacional e na segurança cibernética em geral. O governo Biden também continuou a investigar possíveis riscos à

privacidade e à segurança dos dados dos usuários, mantendo um diálogo com empresas de tecnologia e parceiros internacionais para abordar essas questões.

Em 23 março de 2023, o CEO do *TikTok*, Shou Zi Chew, testemunhou em uma audiência sobre a segurança de dados e a privacidade da plataforma no Comitê de Energia e Comércio da Câmara dos EUA (Poder360, 2023). Durante a audiência, o CEO do aplicativo argumentou que o aplicativo nunca recebeu ou compartilhou dados dos usuários estadunidenses com o governo chinês:

O TikTok, uma empresa americana incorporada nos Estados Unidos, está sujeita às leis dos Estados Unidos. O TikTok nunca compartilhou, nem recebeu solicitação para compartilhar, dados de usuários dos EUA com o governo chinês. [...] Na verdade, um relatório de 2021 do Citizen Lab, um renomado laboratório de pesquisa em segurança internacional, constatou que não houve transmissão explícita de dados pelo TikTok para o governo chinês e que o TikTok não se conecta a nenhum servidor dentro da China. (Testimony Before the U.S. House Committee on Energy and Commerce, 2023 apud Poder 360, 2023).

Chew ainda argumentou sobre o Projeto Texas, uma iniciativa dedicada a proteger tanto os dados dos usuários dos EUA quanto os interesses de segurança nacional dos EUA. O Projeto Texas é um pacote abrangente de medidas com camadas de supervisão independente para proteger dados do *TikTok* que poderiam ser usados para manipular a plataforma ou acessar os dados protegidos dos usuários dos EUA. O cerne do projeto é colocar os conceitos de transparência e responsabilidade em ação ao abordar diretamente as preocupações de segurança nacional com soluções concretas e mensuráveis.

### **Considerações finais**

Quando influências ideológicas começam a moldar a ação do Estado, estabelecendo novos modelos para a liberdade das empresas (como tem sido evidenciado no confronto entre os Estados Unidos e a China), há uma obstrução a implementação de medidas apropriadas para corrigir possíveis falhas de cibersegurança (Jarude, Vince, Vita, 2021). Desse modo, a geopolítica do *TikTok* é complexa e multifacetada, com diferentes países e atores não estatais tendo abordagens e preocupações distintas em relação à plataforma.

O *TikTok* é um fenômeno global que transcende fronteiras políticas e culturais. A geopolítica em torno do *TikTok* reflete as tensões entre o acesso à informação, a segurança cibernética e a soberania digital entre China e Estados Unidos. As abordagens adotadas por diferentes países revelam uma competição crescente na esfera tecnológica e a necessidade de uma governança global eficaz.

As questões de segurança cibernética, controle de informações e liberdade de expressão desempenham um papel fundamental na forma como o *TikTok* é percebido e regulamentado em diferentes partes do mundo. Além disso, a configuração do controle estatal chinês sobre a internet e informação suscita inquietações adicionais. O modelo chinês, que envolve um nível significativo de intervenção governamental na esfera digital, poderia viabilizar a disseminação de valores, narrativas e informações contraditórias aos interesses dos Estados Unidos e seus parceiros.

Porém, é preciso lembrar que a infraestrutura tecnológica que floresceu no Vale do Silício transcende o poder das próprias empresas e governos em razão do impacto global que exerce no cenário tecnológico. A presença de gigantes como *Google*, *Apple*, *Facebook* e *Amazon* moldaram o modo como a sociedade interage com a tecnologia, desde as redes sociais até a computação em nuvem.

Em síntese, por ser um tema recente e que ainda está em desenvolvimento, fica difícil determinar se houve realmente uma mudança geopolítica causada pelo aplicativo *TikTok*. Esse tema é uma linha de pesquisa fundamental para os estudos sobre a geopolítica do ciberespaço e a influência das plataformas digitais no mundo contemporâneo, devendo ser analisado e investigado a longo prazo, principalmente, pelas lentes da geopolítica do ciberespaço.

## REFERÊNCIAS

ALLYN, Bobby. **TikTok To Pay \$92 Million To Settle Class-Action Suit Over 'Theft' Of Personal Data.** 2021. Disponível em: <https://www.npr.org/2021/02/25/971460327/tiktok-to-pay-92-million-to-settle-class-action-suit-over-theft-of-personal-data?t=1690977245990>. Acesso em: 01 ago. 2023.

BAUDSON, Adolfo José Gonçalves Stavaux; ARAÚJO, Francisco César Rodrigues de. **Algoritmos e Programação.** Ouro Preto: IFMG, 2013. 142 p.

BBC News Brasil. **Por que o governo Trump estuda banir o TikTok dos EUA?**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-53489720>. Acesso em: 04 ago. 2023.

BYTEDANCE. **About Us**. 2023. Disponível em: <https://www.bytedance.com/en/>. Acesso em: 24 jul. 2023

CHENG, Dean. PLA Views on Informationized Warfare, Information Warfare and Information Operations. In: VENTRE, Daniel (ed.). **Chinese Cybersecurity and Defense**. Hoboken: John Wiley & Sons, 2014. , p. 55-80, 2014.

CNN Brasil. **Biden revoga decretos de Trump contra TikTok e WeChat**. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/biden-revoga-decretos-de-trump-contratiktok-e-wechat/>. Acesso em: 23 jul. 2023.

CRAWFORD, Kate. **Atlas of AI**: power, politics, and the planetary costs of artificial intelligence. New Haven: Yale University Press, 2021. 336 p.

CROSSET, Valentine; TANNER, Samuel; CAMPANA, Aurélie. Researching far right groups on Twitter: Methodological challenges 2.0. **New media & society**, v. 21, n. 4, p. 939-961, 2019.

DOUZET, Frédérick. La géopolitique pour comprendre le cyberspace. **Hérodote**, [S.L.], v. 152-153, n. 1, p. 3-21, 1 jun. 2014. CAIRN. <http://dx.doi.org/10.3917/her.152.0003>. Disponível em: [https://www.cairn-int.info/article-E\\_HER\\_152\\_0003--understanding-cyberspace-with-geopolitic.htm](https://www.cairn-int.info/article-E_HER_152_0003--understanding-cyberspace-with-geopolitic.htm). Acesso em: 25 abr. 2023.

EKMAN, Alice. China's Adaptive Internet Management Strategy after the Emergence of Social Networks. In: VENTRE, Daniel (ed.). **Chinese Cybersecurity and Defense**. Hoboken: John Wiley & Sons, 2014. Cap. 3. p. 81-99.

EURONEWS. **Quais os países que proibiram o TikTok e porquê?** 2023. Disponível em: <https://pt.euronews.com/next/2023/03/27/quais-os-paises-que-proibiram-o-tiktok-e-porque#:~:text=Institui%C3%A7%C3%B5es%20Europeias,preocupa%C3%A7%C3%B5es%20com%20a%20seguran%C3%A7a%20cibern%C3%A9tica..> Acesso em: 04 ago. 2023.

Executive Order nº 13.942, 3 C.F.R. 62214, Vol. 85, No. 192, October 2, 2020. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/FR-2020-10-02/pdf/2020-21897.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2023.

FERRARI, Fabricio; CECHINEL, Cristian. Introdução a algoritmos e programação. **Bagé: Universidade Federal do Pampa**, 2008.

G1. **TikTok entra na Justiça para impedir proibição nos EUA; prazo para concluir venda do app encerra amanhã**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/11/11/tiktok-entra-na-justica-para-impedir-proibicao-nos-eua-prazo-para-concluir-venda-do-app-encerra-amanha.ghtml>. Acesso em: 23 jul. 2023.

GRAY, Joanne E.. The geopolitics of 'platforms': the tiktok challenge. **Internet Policy Review**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 3-26, 11 maio 2021. Internet Policy Review, Alexander von Humboldt Institute for Internet and Society. <http://dx.doi.org/10.14763/2021.2.1557>. Disponível em: <https://policyreview.info/articles/analysis/geopolitics-platforms-tiktok-challenge>. Acesso em: 25 maio 2023.

JARUDE, Jamile Nazaré Duarte Moreno; VINCE, Fernando Navarro; VITA, Jonathan Barros. REGULAÇÃO, CONCORRÊNCIA E FORÇAS IDEOLÓGICAS – O CONFLITO ENTRE A CHINA E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. **Revista Brasileira de Filosofia do Direito**, [S.L.], v. 7, n. 1, p. 206-2020, 13 ago. 2021. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. <http://dx.doi.org/10.26668/indexlawjournals/2526-012x/2021.v7i1.7841>. Disponível em: <https://philpapers.org/rec/VINRCE>. Acesso em: 5 ago. 2023.

JINPING, XI. **The Governance of China III**. Beijing: Foreign Languages Press, 2020. 635 p.

LEE, John. *Cyberspace Governance in China*. 2022.

LIBICKI, Martin C. **Conquest in cyberspace: national security and information warfare**. Cambridge University Press, 2007.

LIU, Jinhe. China's data localization. In: **China's Globalizing Internet**. Routledge, 2022. p. 83-102.

LONCOMILLA, Gina Viviane Mardones. TikTok e a presença do capital chinês na indústria fonográfica ocidental: um olhar pela economia política da internet. In: 43º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 2020, virtual. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2020/resumos/R15-1967-1.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

LONGDI, Xu. CHINA'S INTERNET DEVELOPMENT AND CYBERSECURITY – POLICIES AND PRACTICES. In: VENTRE, Daniel (ed.). **Chinese Cybersecurity and Defense**. Hoboken: John Wiley & Sons, 2014. Cap. 1. p. 1-53.

MA, Yulun; HU, Yue. Business Model Innovation and Experimentation in Transforming Economies: bytedance and tiktok. **Management And Organization Review**, [S.L.], v. 17, n. 2, p. 382-388, 25 fev. 2021. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.1017/mor.2020.69>. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/management-and-organization-review/article/business-model-innovation-and-experimentation-in-transforming-economies-bytedance-and-tiktok/057C8387EC953C14ED10AA8996F53947>. Acesso em: 26 jul. 2023.

MAFRA, Roberto Machado de Oliveira. *Geopolítica: introdução ao estudo*. São Paulo: **Sicurezza**, 2006.

MEDEIROS, Breno Pauli; CARVALHO, Alessandra Cordeiro; GOLDONI, Luiz Rogério Franco. Uma análise sobre o processo de securitização do ciberespaço. **Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares**, v. 13, n. 46, p. 45-66, 2019.

MEDINA, Marco; FERTING, Cristina. **Algoritmos e programação: teoria e prática**. Novatec Editora, 2006.

MIAO, Weishan *et al.* More than business: the de-politicisation and re-politicisation of tiktok in the media discourses of china, america and india (2017=: 2020). **Media International Australia**, [S.L.], v. 186, n. 1, p. 97-114, 20 maio 2021. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1329878x211013919>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1329878X211013919?journalCode=mia> d. Acesso em: 25 jun. 2023.



MOREIRA, Bernardo João do Rego Monteiro. Soberania e ciber-soberania: a China na redefinição do ciberespaço. **Revista Avesso**: Pensamento, Memória e Sociedade, [S.L.], v. 3, n. 1, p. 157-184, 29 set. 2022. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2675-8253.2022v3n1a7>. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/avesso/article/view/52963>. Acesso em: 4 ago. 2023.

MOREIRA, Bernardo João do Rego Monteiro; DURAN, Felipe Pessoa. **Sobre a questão da ciber-soberania na China**. 2020. Disponível em: <https://nupri.prp.usp.br/blog/sobre-a-questao-da-ciber-soberania-na-china/>. Acesso em: 04 ago. 2023.

OFCOM. **Instagram, TikTok and YouTube teenagers' top three news sources**. 2022. Disponível em: <https://www.ofcom.org.uk/news-centre/2022/instagram-tiktok-and-youtube-teenagers-top-three-news-sources>. Acesso em: 26 jul. 2023.

PARISER, Eli. **The filter bubble: How the new personalized web is changing what we read and how we think**. Penguin, 2011.

PINI, André Mendes. **Desinformação e Populismo de Radical de Direita: o caso da eleição de Donald Trump em 2016**. 2021. 302 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/43448/1/2021\\_Andr%C3%A9MendesPini.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/43448/1/2021_Andr%C3%A9MendesPini.pdf). Acesso em: 25 mar. 2023.

PIVA JUNIOR, Dilermando; NAKAMITI, Gilberto Shigueo; ENGELBRECHT, Angela de Mendonça; BIANCHI, Francisco. **Algoritmos e Programação de Computadores**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 503 p.

PODER360. **CEO do TikTok testemunhará no Congresso dos EUA**. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/ceo-do-tiktok-testemunhara-no-congresso-dos-eua/>. Acesso em: 23 jul. 2023.

PORTELA, Lucas Soares. Geopolítica do espaço cibernético e o poder: o exercício da soberania por meio do controle. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, v. 5, n. 1, 2018.

SALAMATIAN, Kavé. Trump contre Huawei : enjeux géopolitiques de la 5g. **Hérodote**, [S.L.], v. 177-178, n. 2, p. 197-213, 12 jun. 2020. CAIRN. <http://dx.doi.org/10.3917/her.177.0197>. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-herodote.htm>. Acesso em: 05 ago. 2023.

STATISTA. **Share of time spent among TikTok users in the United States engaging with social media apps as of February 2023**. 2023. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1377051/us-tiktok-users-time-spent-social-media-apps/>. Acesso em: 26 jun. 2023.

STEVENS, Tim. Global Cybersecurity: new directions in theory and methods. **Politics And Governance**, [S.L.], v. 6, n. 2, p. 1-4, 11 jun. 2018. Cogitatio. <http://dx.doi.org/10.17645/pag.v6i2.1569>.

VENTRE, Daniel (Ed.). **Chinese cybersecurity and defense**. John Wiley & Sons, 2014.

VIVES, J. Vicens. Tratado general de geopolítica. Barcelona: Editorial Teide, 1950.

ZHANG, Zongyi. Infrastructuralization of TikTok: transformation, power relationships, and platformization of video entertainment in China. **Media, Culture & Society**, [S.L.], v. 43, n. 2, p. 219-236, 21 jul. 2020. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0163443720939452?journalCode=mcsa>. Acesso em: 25 jun. 2023.

*Recebido em 11.01.2024.*  
*Publicado em 01.07.2024.*